



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2022/18977

Belém, 29 de abril de 2022.

De: Divisão de Projetos

Para: Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Construção (a - Execução de obras e construções)

Em atendimento a programação de obras do TJPA, encaminhamos documentação técnica referente a obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE ORIXIMINÁ.

O valor orçado para a obra é de R\$ 3.045.849,62 (três milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com base nos preços oficiais SINAPI, SEDOP e composições específicas anexadas ao processo.

Através do expediente PA-MEM-2022/15489 foi solicitada a atualização do Plano de Obras do TJPA, onde consta a solicitação de inclusão da obra em questão.

Existe previsão no plano de contratações 2022, subitem SEA.41.

Os projetos previamente aprovados a Prefeitura de Oriximiná, Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O imóvel está regurizado em nome do TJPA conforme Escritura Pública de doação juntada ao processo.

Ressaltamos que no escopo da contratação existe a previsão de fornecimento e instalação de equipamentos em geral que compõem a infraestrutura do prédio para que este possa operar com sua total funcionalidade. Justificamos tal alternativa pelos motivos a seguir expostos:

- A contratação segregada de equipamentos que dependem de várias etapas para sua conclusão e funcionamento tem se mostrado problemática e mais onerosa ao Tribunal que a aquisição e instalação por um único contratado em cada obra. Quando duas ou mais empresas são encarregadas de executar serviços de instalação geral, entrega do equipamento e instalação do equipamento tem-se observado incompatibilidades entre os sistemas e alegações de má execução entre as empresas, o que dificulta até a realização da garantia;
- A entrega de equipamentos pelo(s) vencedor(es) da(s) licitação(ões) de fornecimento pode não acompanhar o andamento da obra, atrasando o cronograma de execução, podendo gerar custos adicionais ao contrato da obra e retardar o pleno funcionamento



Assinado digitalmente por FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207119-8956 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 13/07/2022 12:59

Classif. documental 04.01.04.07



PA-MEM-2022/18977A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

da edificação;

- Por outro lado, caso ocorra atraso na execução da obra, poderão ocorrer embaraços na entrega dos equipamentos, inclusive possíveis prejuízos à garantia dos equipamentos.
- Possibilidade da necessidade de execução de retrabalhos e recomposição de danos a serviços já executados;
- Utilização de BDI diferenciado (reduzido), por se tratar de itens de mero fornecimento.

Concluimos informando que foi criada a Solicitação de Despesa nº. 2022/1093 no sistema Thema/GRP.

Anexos:

- PA-ANE-2022/00168, documento do imóvel, aprovações e documentos de responsabilidade técnica dos projetistas;
- PA-ANE-2022/00167, projetos de arquitetura;
- PA-ANE-2022/00169, projetos de fundação e estrutura;
- PA-ANE-2022/00170, projetos de hidrossanitários e de prevenção e combate a incêndio;
- PA-ANE-2022/00171, projetos de instalações elétricas, SPDA, lógica, CFTV, sonorização, alarme e climatização.
- PA-ANE-2022/00172, Planilhas, composições de preço unitário, cronograma, caderno de especificações técnicas e indicação da fiscalização.

Atenciosamente

FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS



Assinado digitalmente por FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3207119-8956 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 13/07/2022 12:59



PAMEM202218977A

